

Listagem de Documentos Básicos Obrigatórios para Requerimento de Licença Ambiental Única (LAU) para a Atividade de Transporte Rodoviário.

Segue listagem dos documentos básicos obrigatórios a serem **anexados** pelo interessado na etapa “Documentação” após preenchimento das informações no ato do requerimento de Licença Ambiental Única para Transporte de Cargas Perigosas e de Resíduos no sistema de licenciamento.

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1	CNDA / CPENDA válida. Pode ser apresentado comprovante de abertura de processo de pedido de CNDA caso esta ainda não tenha sido obtida.
2	Cópia do documento de identificação pessoal (RG / CPF) do titular, no caso de Pessoa Física, ou do Representante Legal indicado no Contrato Social e descrito no requerimento de licença, no caso de Pessoa Jurídica.
3	Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (ou documentação equivalente em casos específicos de outros atos constitutivos) – No caso de Pessoa Jurídica.
4	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF
5	Caso o signatário do requerimento seja pessoa diversa, anexar procuração concedida pelo titular do processo, no caso de Pessoa Física, ou pelo Representante Legal indicado no Contrato Social e descrito no requerimento de licença, no caso de Pessoa Jurídica.
6	Cópia do documento de identificação pessoal (RG e CPF) do Procurador.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

1	Relatório Complementar de Caracterização do Empreendimento (RCCE) conforme modelo disponibilizado pelo IEMA.
2	Certificado de Regularidade de inscrição no Cadastro Técnico Federal, em caso de empreendimento que já se encontre em fase de operação e/ou no caso de renovação de licença. OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS
3	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) devidamente preenchido e com assinaturas reconhecidas em cartório, conforme modelo disponibilizado pelo IEMA para a Atividade de Transporte Rodoviário.



4	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Anotação de Função Técnica (AFT) ou documento equivalente do profissional habilitado responsável pela emissão do laudo/parecer correspondente às informações fornecidas no requerimento de licença e/ou no RCE ou pela gestão ambiental e acompanhamento integral da atividade a ser licenciada. A ART / AFT deve conter descrição de texto em conformidade com a Instrução Normativa nº 14/2008 ou Instrução Normativa 12/2016, com menção também à elaboração e/ou adaptação do Plano de Contingência e Emergência, e indicação expressa da atividade objeto do licenciamento e seu período de abrangência deve contemplar a data de preenchimento do RCCE e assinatura do TRA.
5	Cópia da comprovação do Curso MOPP dos motoristas listados
6	Cópias das licenças ambientais / autorizações / declarações que demonstrem a regularidade das destinações finais

Obs.: Ressalta-se que nenhum formulário / modelo poderá ser alterado a fim de ter parte de seu texto original removido / editado, sob pena de incorrer em crime nos termos do art. 297 do Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940.